PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

Emenda Modificativa nº 06/2019.

Lido na Sessão
Em: 25/06/19
Assinatura

MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 017, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

APROVADO NA SESSÃO 002
Extraordinária
DE 27 / 06 / 2019
Em Discussão Única
Presidente

Diretoria Legislativa
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras:

Trata-se de emenda modificativa ao texto original do Projeto de Lei nº 017/2019, de 30 de abril de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2020 e dá outras providências.

Esta emenda modificativa faz-se imprescindível ante a aprovação e sanção da Lei Municipal nº 4.782/2019, que, trata do Programa Municipal de Transferência Condicionada de Renda, denominado de "Gira Renda", ligado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Com a aprovação da referida lei municipal, para que o Programa "Gira Renda" seja implementado sem questionamentos quanto à adequação dos recursos com a lei orçamentária, sobretudo no que diz respeito às metas e prioridades da Secretaria Municipal de Assistência Social e, com isso, evitando-se vícios de legalidade, prudente a presente emenda modificativa ao referido Projeto de Lei, de modo que sejam incluídas, no Anexo deste PL, duas ações e um Programa para fins de garantir a regularidade e legalidade na execução do Programa Gira Renda, de modo que o Anexo deste Projeto de Lei passará a ter a seguinte redação:

Anexo "METAS E PRIORIDADES"

Programa: Programa Municipal de Tranferência Condicionada de Renda							
CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	UNID. DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	
152-A	Gira Renda	Garantir o acesso a renda de pessoas em situação de extrema pobreza combatendo a transmissão intergeracional da pobreza.	A	Número de Famílias Atendidas	Unid.	2020	8.000
VALOR TOTAL DA AÇÃO							
CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	UNID. DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	
152-B	Manutenção do Programa Municipal de Transferência Condicionada de Renda	Despesas com viagens, diárias, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais, telefonia fixa e celular, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição/locação de imóveis, licenciamento e seguro de veículos, manutenção e conservação de máquinas, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, aluguéis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, locação e aquisição de equipamentos e softwares de informática, consultorias, despesas com pessoas físicas e jurídicas.	A	Manutenção Realizada	Unid.	2020	37,5%

Assim, considerando que o Projeto de Lei ainda não foi objeto de apreciação e votação, entendo que a emenda modificativa ao mencionado PL é plenamente cabível à luz do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Nesse contexto, solicito o acolhimento da presente emenda modificativa, com o fim específico de incluir as duas ações e o programa descrito no quadro acima, renovando-se os votos de elevada estima e apreço aos nobres edis.

Parauapebas, 18 de junho de 2019.

Câmara Municipal de Parauapebas-PA
Aprovado em Redação Final
de 27/06/2019
Presidente
Vice-Presidente
1º Secretário
2º Secretário

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal